



PORTARIA Nº 119 - REITOR/2003

“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e, ainda, pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 108 - REITOR/2003, de 04 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/12/2003, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 108 - REITOR/2003, de 04 de novembro de 2003.

Art. 2º. **ESTABELEECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 04 de dezembro de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR